



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.883, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: “Denomina a Rua Paralela ao prolongamento da Rua Licério Felizardo da Rocha e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Paralela ao prolongamento da Rua Licério Felizardo da Rocha, próxima ao Lote nº 1.274, como “Rua Maike Richardi Mira do Prado”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de novembro de 2022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 1.883, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: “Denomina a Rua Paralela ao prolongamento da Rua Licério Felizardo da Rocha e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Paralela ao prolongamento da Rua Licério Felizardo da Rocha, próxima ao Lote nº 1.274, como “Rua Maike Richardi Mira do Prado”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de novembro de 2022.

**EXILAINÉ GASPÁR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**C2154B63

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2022. Edição 2655  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>